

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/03/2023 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 80
Órgão: Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Planejamento e Transição Energética

PORTARIA Nº 2.107/SPTE/MME, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, e no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria nº 101/GM/MME, de 22 de março de 2016, na Portaria Normativa nº 43/GM/MME, de 27 de abril de 2022, e o que consta no Processo nº 48360.000090/2023-71, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Usinas Hidrelétricas - UHEs constantes no Anexo desta Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo são determinados nas Barras de Saída dos Geradores.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, o consumo interno da Usina e as perdas na Rede Elétrica até o Centro de Gravidade do Submercado deverão ser abatidos do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º A eficácia do disposto no art. 1º fica condicionada à vigência de novo Contrato de Concessão a ser celebrado para os referidos empreendimentos, nos termos do Decreto nº 9.271, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 3º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

ANEXO

Garantias Físicas de Energia Definidas nas Barras de Saída dos Geradores

Código Único do Empreendimento de Geração (CEG)	Usina	Rio	UF	Potência Instalada (MW)	Garantia Física de Energia (MWmed)
UHE.PH.PR.000984-9.01	Governador Bento Munhoz Rocha Netto (Antiga Foz do Areia)	Iguaçu	PR	1.676,0	567,6
UHE.PH.PR.002591-7.01	Governador José Richa (Antiga Salto Caxias)	Iguaçu	PR	1.240,0	553,3
UHE.PH.PR.002715-4.01	Governador Ney Aminthas de Barros Braga (Antiga Segredo)	Iguaçu	PR	1.260,0	552,8

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.